

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA  
E GESTÃO**EDITAL Nº 04/2018 – SECOG/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2018 -  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - ERRATA DE  
EDITAL Nº 01 - No item 14. do Edital nº 04/2018, que fala da  
CLASSIFICAÇÃO:****ONDE SE LÊ:**

14.1. Para o cargo de PROFESSOR, a nota final (NF) será composta da média aritmética simples das notas nas quatro fases do Concurso (N1; N2; N3; N4), com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Onde:

NF= Nota Final

N1= Nota da prova objetiva - 1ª Fase

N2= Nota da prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo - 2ª Fase

N3= Nota da prova de títulos - 3ª Fase

**LEIA-SE:**

14.1. Para o cargo de PROFESSOR, a nota final (NF) será composta da média aritmética simples das notas nas quatro fases do Concurso (N1; N2; N3; N4), com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1+N2+N3+N4}{4}$$

Onde:

NF= Nota Final

N1= Nota da Prova Objetiva - 1ª Fase

N2= Nota da Prova de Redação - 2ª Fase

N3= Nota da Prova Didática - 3ª Fase

N4= Nota da Prova de Títulos - 4ª Fase

14.2. Para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, a nota final (NF) será composta da média aritmética simples das notas nas três fases do Concurso (N1; N2; N3), com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Onde:

NF= Nota Final

N1= Nota da prova objetiva - 1ª Fase

N2= Nota da prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo - 2ª Fase

N3= Nota da prova de títulos - 3ª Fase

Sobral (CE), aos 24 de julho de 2018. Silvia Kataoka De Oliveira -  
SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO  
DE SOBRAL.

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA  
E GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - EDITAL Nº 04/2018 – SECOG/PMS, DE 12 DE JULHO DE 2018** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral (SECOG), neste ato representada pela Sra. SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, a realizar-se de acordo com as normas contidas neste Edital e sob a coordenação técnico-administrativa do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UVA-IADE, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Domingos Rodrigues nº 239, Bairro Coração de Jesus, CEP: 62.043-280, inscrito no CNPJ sob o nº 05.130.881/0001-89 – UVA, destinado ao provimento de cargos vagos de PROFESSOR e ORIENTADOR EDUCACIONAL do Sistema Municipal de Ensino e os que vierem a vagar ou forem criados no prazo de validade do concurso, conforme discriminado nos anexos integrantes deste Edital. 1. DOS CARGOS - 1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de cargos de PROFESSOR e ORIENTADOR EDUCACIONAL existentes no Sistema Municipal de Ensino, bem como a formação de Cadastro de Reserva (CR), constituído pelos candidatos posicionados na classificação final do Concurso em posição após o número de vagas oferecidas por cargo/especialidade, visando

suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso. 1.2. Serão explicitados nos anexos integrantes do Edital o quantitativo de cargos, nomenclatura, habilitação exigida e valor da remuneração. 1.3. A lotação e nomeação dos concursados habilitados serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, passando o candidato nomeado e empossado a fazer parte do quadro de servidores do município de Sobral, regido por legislação própria. 1.4. Conforme estabelece o art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, ficam impedidos de ser nomeados os servidores e empregados públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo os servidores do município de Sobral, os servidores e empregados públicos de quaisquer de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 1.5. O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento efetivo regulamentado por este Edital ficará submetido ao Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992), c/c a Lei Municipal nº 256 de 30 de março de 2000, c/c a Lei Municipal nº 1021 de 30 de junho de 2010 e a Lei Municipal nº 1704 de 19 de dezembro de 2017. 2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO - 2.1. São condições para concorrer: a. Ser brasileiro nato ou naturalizado; conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal nº 70.436/1972; b. Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado; c. Estar em dia com as obrigações eleitorais; d. Estar quite com as obrigações militares (se do sexo masculino); e. Ter, na data da nomeação, a escolaridade prevista neste Edital para os cargos; f. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição do Município de Sobral-CE, antes da nomeação. O candidato que não possuir aptidão física ou mental compatível com o cargo será eliminado do concurso; g. Preencher as demais condições legais exigidas para o cargo que pleiteia, nos termos dos anexos deste Edital. 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - 3.1. As Leis do Município de Sobral a seguir indicadas referem-se à isenção de pagamento da taxa de inscrição de Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral. 3.1.1. Lei Municipal Nº 223/1999, de 01/07/1999, que dispõe sobre o incentivo à doação de sangue no Município de Sobral; 3.1.2. Lei Municipal Nº 276/2000, de 09/08/2000, que assegura isenção do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral aos convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral, desde que o Concurso seja realizado em ano subsequente ao da convocação pela Justiça Eleitoral. Considerando que não houve eleição no ano de 2017 e o Concurso em referência está previsto para ser realizado em 2018, não haverá isenção no Certame referente a candidato que tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral; 3.1.3. Lei Municipal Nº 311/2001, de 20/06/2001, que assegura a todo deficiente físico, comprovadamente pobre na forma da Lei, isenção de pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos promovidos pelo Município de Sobral. 3.2. Para usufruto de tal direito, o candidato deverá: 3.2.1. Solicitar a isenção durante o preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line. 3.2.2. Entregar na Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, à Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2018, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, a ficha requerimento de inscrição com o pedido de isenção, impressa no site <http://concursos.uvanet.br>, acompanhada dos seguintes documentos, conforme a categoria em que se enquadrar: I. Categoria A - Doador de Sangue: a. Certidão original expedida exclusivamente por Hemocentros vinculados à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE, que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de realização do Concurso Público; b. Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF. II. Categoria B – Deficiente Físico, comprovadamente pobre na forma da lei: a. Atestado médico original contendo assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável, que comprove a condição de deficiência física. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; b. Documentos que comprovem a renda familiar de até 1 (um) salário mínimo: b1. Entregar, em cópia autenticada em cartório, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): (i) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a fotografia; (ii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a

identificação do portador da CTPS; (iii) página da CTPS (do candidato e dos membros da família) que contém a anotação do último contrato de trabalho (em vigência ou com data de saída) e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; (iv) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; OU b2. Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção; OU b3. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s). c. Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família. 3.3. Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada. 3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má-fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais. 3.5. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que: a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b. fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas; c. não solicitar a isenção no ato do preenchimento da ficha requerimento de inscrição on line; d. não entregar a documentação correspondente à sua categoria de isenção; e. entregar documento ilegível ou contendo emenda ou rasura; f. entregar documento que não esteja em conformidade com o Edital; g. entregar documento que não contenha informações suficientes para emissão de parecer favorável; h. entregar a certidão de Hemocentro sem as datas de realização das duas doações de sangue; i. entregar como comprovante de doação de sangue somente a carteira de doador; j. não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.2.2 deste Edital. 3.6. A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita por representante do candidato. Serão aceitos até 5 (cinco) requerimentos por cada representante. 3.7. A documentação entregue para obtenção de isenção é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos após o dia 03 de agosto de 2018, depois das 17 horas. 3.8. O recebimento da documentação do candidato não garante a concessão do benefício. A análise da documentação será realizada posteriormente pela CEPS e caberá ao candidato verificar a validação da isenção a partir do dia 07 de agosto de 2018, através do site <http://concursos.uvanet.br>. 3.9. Os documentos de comprovação relacionados no subitem 3.2.2 terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos ou fornecidas cópias dos mesmos, ainda que os documentos tenham sido entregues em sua forma original, no lugar de fotocópia autenticada em cartório. 3.10. A CEPS, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada. 3.11. O candidato cujo pedido de isenção não for aceito e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 27 de agosto de 2018 terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do Concurso Público. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições serão realizadas através do site <http://concursos.uvanet.br>, no período de 30 de julho a 24 de agosto de 2018. 4.2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://concursos.uvanet.br>, preencher a ficha requerimento de inscrição on line, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para o cargo de Professor e R\$ 110,00 (cento e dez reais) para o cargo de Orientador Educacional. 4.2.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição através de depósito em caixa eletrônico, cheque, depósito em conta corrente, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital. 4.2.2. O pagamento do boleto deverá ser realizado, OBRIGATORIAMENTE, até o dia 27 de agosto de 2018. 4.3. A Organizadora não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar indeferimento do pedido de inscrição do candidato. 4.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de pagamento do boleto impresso através do site <http://concursos.uvanet.br> ou validação da isenção. 4.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição ao candidato que, após o pagamento, desistir de participar do Concurso Público ou não preencher qualquer das condições e requisitos estabelecidos neste Edital. 4.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, vale como forma expressa de concordância por parte do candidato de

todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital. 4.7. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital. 4.8. São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência e escolha do cargo. 4.9. A Organizadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade. 4.10. Não haverá sob qualquer pretexto inscrições provisórias ou condicionais. 4.11. Não serão recebidas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporâneas. 4.12. O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo. 4.13. A candidata lactante poderá amamentar durante a realização das provas, devendo, para tanto, entregar requerimento na sede da CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, até o último dia de inscrição. Deverá, também, levar um acompanhante, que ficará em local determinado pela Comissão do Concurso Público e será responsável pela guarda da criança. 4.13.1. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos na legislação vigente. 4.13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova. 4.14. A relação dos candidatos com inscrição deferida e indeferida será divulgada no dia 29 de agosto de 2018 através do site <http://concursos.uvanet.br>. Os candidatos com inscrição indeferida poderão interpor recurso, mediante entrega de requerimento por escrito com as devidas justificativas e prova, na sede da CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado. 4.15. O candidato com inscrição indeferida que não comparecer à sede da CEPS no prazo indicado para regularizar a sua inscrição estará automaticamente eliminado do certame. 4.16. As inscrições para o cargo de professor serão feitas, por modalidade de ensino e área de conhecimento. 4.17. No ato da inscrição, o candidato fica ciente de que poderá ser nomeado e lotado, seguindo a ordem de classificação geral, para quaisquer escolas da sede ou distritos ou quaisquer das salas localizadas em prédios das referidas escolas e/ou anexos. 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público. 5.1.1. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas do cargo pretendido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, sendo reservado no mínimo o percentual de cinco por cento em face do número de vagas ofertadas por cargo/especialidade. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 5.1.2. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. 5.1.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. 5.1.4. No ato da solicitação de inscrição on line, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e entregar, até o último dia de inscrição, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, a ficha requerimento de inscrição disponível no site <http://concursos.uvanet.br> e Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição. 5.1.4.1. O Laudo Médico mencionado no item anterior deverá ser original, conter assinatura com carimbo e nº do CRM do médico responsável e terá validade somente para este Concurso Público, não sendo devolvido, nem fornecidas cópias do mesmo. 5.1.5. Caso o candidato não entregue o Laudo Médico, não será considerado como pessoa com deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção em seu cadastro de inscrição. 5.1.6. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência informada não se constate. 5.1.7. O candidato com deficiência que, no ato da solicitação de inscrição on line, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 5.1.8. Caso necessite de prova diferenciada ou condições especiais para se submeter às provas e demais exames previstos neste

Edital, o candidato com deficiência deverá solicitá-las por escrito até o último dia de inscrição, na Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, justificando os motivos de sua solicitação. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão o pedido atendido. 5.1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 5.1.10. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 5.1.11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 5.1.12. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DE NOMEAÇÃO - 6.1. No ato da nomeação, serão exigidos os seguintes documentos: a. Carteira de Identidade; b. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c. CPF; d. Inscrição no PIS ou PASEP; e. Carteira Profissional (parte retrato e parte dados pessoais); f. 02 (duas) fotos 3x4; g. Carteira de Reservista, se do sexo masculino; h. Diploma ou Certificado de Graduação referente ao cargo, conforme anexo II deste Edital; i. Comprovante de Residência atual – ENEL/COELCE, SAAE/CAGECE, telefone fixo. Se em nome do marido ou esposa, comprovar com Certidão de Casamento e o boleto. Se em nome de outra pessoa, comprovar com declaração e o boleto; j. Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica (se já possuir conta). 6.2. Apresentar 02 (duas) cópias e originais da documentação acima, para efeito de autenticidade. 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO E DO CADASTRO RESERVA - 7.1. O certame terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final do Concurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal de Sobral. 7.2 A formação do cadastro reserva equivale a 3 (três) vezes o total de vagas por cargo 8. DO PROCESSO SELETIVO - 8.1. Para o cargo de PROFESSOR, o concurso público compreenderá as seguintes fases: a) prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; b) prova dissertativa (redação), de caráter classificatório e eliminatório; c) prova didática (ministração de uma aula), de caráter classificatório; d) análise de títulos, de caráter classificatório; 8.1.1. A Prova Objetiva (1ª fase) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha; 8.1.2. A Prova de Redação (2ª fase) será realizada juntamente com a Prova Objetiva (1ª fase); 8.1.3. A Prova Didática (3ª fase) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira e segunda fases, em local, horário e data publicados com a divulgação de seus resultados; 8.1.4. A Prova de Títulos (4ª fase) obedecerá aos critérios específicos constantes no anexo V deste edital. 8.2. Para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, o concurso público compreenderá as seguintes fases: a) prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório; b) prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo, de caráter classificatório; c) análise de títulos, de caráter classificatório; 8.2.1. A Prova Objetiva (1ª fase) constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha; 8.2.2. A Prova de Apresentação de um Plano de Ação (2ª fase) será feita apenas pelos candidatos habilitados na primeira fase; 8.2.3. A Prova de Títulos (3ª fase) obedecerá aos critérios específicos constantes no anexo V deste edital. 9. DA PROVA OBJETIVA (CARGO: PROFESSOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL) E DA PROVA DE REDAÇÃO (CARGO: PROFESSOR) - 9.1. Os candidatos ao cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial farão uma prova de Redação e uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática, 03 (três) questões de História, 03 (três) questões de Geografia, 03 (três) questões de Ciências, 03 questões sobre Conhecimentos Didáticos, 03 (três) questões sobre Educação Pública Municipal de Sobral e 10 (dez) questões de conhecimento sobre Educação Infantil e Alfabetização na Perspectiva da Formação de Leitores nas Séries iniciais do Ensino Fundamental, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste Edital. 9.2. Os candidatos ao cargo de Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano) farão uma Prova de Redação e uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de

múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática, 05 (cinco) questões sobre Educação Pública Municipal de Sobral e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos da área de opção do candidato, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste Edital. 9.3. Os candidatos ao cargo de Orientador Educacional farão uma Prova Objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 15 (quinze) questões de Legislação específica da educação/História da Educação de Sobral e 25 (vinte e cinco) questões de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático constante no anexo III deste Edital. 9.4. A prova de REDAÇÃO, para o cargo de Professor, será uma composição em prosa de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas, realizada em torno de tema a ser indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo - CEPS e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases. 9.5. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos: a. Relacionamento com o tema; b. Ordenação lógica do pensamento; c. Correção e linguagem. 9.6. Será atribuída nota ZERO à Prova de Redação enquadrada em qualquer das situações abaixo: a. Fora do tema; b. Escrita a lápis; c. Escrita em versos; d. Escrita de forma ilegível; e. Com identificação do candidato fora do local especificado; f. Com menos de 15 (quinze) linhas. 9.7. A aplicação da Prova Objetiva (para todos os cargos) e da Prova de Redação (para o cargo de Professor) será no dia 16 de setembro de 2018, das 8 às 12:30 horas, no município de Sobral, em local a ser divulgado no cartão de informação do candidato. 9.7.1. O cartão de informação, documento indispensável para o acesso do candidato ao local de realização das provas, será disponibilizado para impressão no site <http://concursos.uvanet.br>, a partir do dia 10 de setembro de 2018. 9.7.2. Não haverá, sob hipótese alguma, aplicação de provas fora dos locais indicados no Cartão de Informação. 9.8. O candidato deverá comparecer ao local das provas uma hora antes do horário previsto para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica de tinta azul, em material transparente, cartão de informação impresso e documento oficial de identidade, não sendo admitido na sala o candidato que se apresentar após o início das provas. 9.8.1. PARA TEREM ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS, OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, ORIGINAL DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE E O CARTÃO DE INFORMAÇÃO IMPRESSO. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, POR SEREM DESTINADOS A OUTROS FINS, A CERTIDÃO DE NASCIMENTO, O TÍTULO DE ELEITOR, O CPF, A CARTEIRA DE RESERVISTA E A CARTEIRA DE ESTUDANTE. 9.8.2. Será aceito Boletim de Ocorrência Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias da data de realização do Concurso Público, somente nos casos de perda, furto ou roubo do documento oficial de identidade. 9.9. Será considerada nula a resposta marcada no cartão-resposta que contiver indicação de mais de uma alternativa ou ainda omissão ou rasura. 9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado. 9.11. Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem uso de máquina calculadora, telefone celular ou outro aparelho eletrônico. 9.12. Ao terminar as provas o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões, juntamente com o cartão-resposta e a folha de redação. 10. DA PROVA DIDÁTICA (AULA) – CARGO: PROFESSOR - 10.1. A Prova Didática constará de uma aula, cujo tema será sorteado, dentre os citados no Anexo IV, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário divulgados juntamente com o resultado DEFINITIVO da Prova Objetiva. 10.2. O sorteio se dará por ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira e na segunda fases. 10.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu tema, a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do tema sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática, nem contestar o tema sorteado. 10.4. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. 10.5. Os temas da aula, bem como a escala de pontuação, constam no anexo IV deste Edital. 10.6. O candidato deverá construir um plano de aula, em 3 (três) vias, devendo entregar uma via a cada membro da banca examinadora ao iniciar sua exposição. 10.7. A Prova Didática (3ª fase) terá duração de, no mínimo 20 (vinte) minutos e, no máximo, 30 (trinta) minutos. 10.8. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no item anterior obterá pontuação igual a ZERO no Cumprimento do tempo da apresentação, prevista na



Escala de Pontuação da Prova Didática constante no anexo IV deste Edital. 10.9. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua aula, não tendo a CEPS a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato. 10.10. Não será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à ministração de sua aula. 10.11. Não será permitida a gravação da aula durante apresentação, nem registros de fotos do local e de pessoas envolvidas no processo, exceto se realizados pela CEPS. A veiculação destes pode respaldar a Coordenação para abertura de processos judiciais. 10.12. Aparelhos celulares e outros, sonoros e de gravação, deverão ser mantidos desligados durante a Prova Didática. Caso a apresentação seja interrompida por motivo destes, o candidato poderá sofrer redução na pontuação. 10.13. Não será permitido ao candidato assistir à Prova Didática de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado, conforme previsto no item 10.10.

**11. DA PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO - CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL - 11.1.** A prova de apresentação versará de um plano de ação que deverá constar do marco teórico (referencial teórico) e da indicação de estratégias e ações de superação de possíveis situações problemas envolvendo o tema sorteado, dentre os citados no Anexo IV, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, em local, data e horário divulgados juntamente com o resultado DEFINITIVO da Prova Objetiva. 11.2. O sorteio se dará por ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase (prova objetiva). 11.3. Quando o candidato não estiver presente ou representado, na hora estabelecida para o sorteio de seu tema, a Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS realizará o sorteio e caberá ao candidato informar-se do tema sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo, nem contestar o tema sorteado. 11.4. A representação de que trata o parágrafo anterior deverá ser feita mediante autorização por escrito com firma reconhecida em cartório. 11.5. Os temas da apresentação, bem como a escala de pontuação, constam no anexo IV deste Edital. 11.6. O candidato deverá construir um plano de apresentação, em 3 (três) vias, devendo entregar uma via a cada membro da banca examinadora ao iniciar sua apresentação. 11.7. A apresentação (2ª fase) terá duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta) minutos. 11.8. O candidato que não cumprir o tempo estabelecido no item anterior obterá pontuação igual a ZERO no Cumprimento do tempo da apresentação prevista na Escala de Pontuação da apresentação do plano de ação teórico propositivo constante no anexo IV deste Edital. 11.9. Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ilustração de sua apresentação, não tendo a CEPS a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumentos necessários à exposição do candidato. 11.10. Não será permitido ao candidato convidar pessoas para assistirem à sua apresentação. 11.11. Não será permitida a gravação da apresentação, nem registros de fotos do local e de pessoas envolvidas no processo, exceto se realizados pela CEPS. A veiculação destes pode respaldar a Coordenação para abertura de processos judiciais. 11.12. Aparelhos celulares e outros, sonoros e de gravação, deverão ser mantidos desligados durante a Prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo. Caso a apresentação seja interrompida por motivo destes, o candidato poderá sofrer redução na pontuação. 11.13. Não será permitido ao candidato assistir à apresentação do plano de qualquer um dos seus concorrentes, mesmo se convidado por candidato concorrente, conforme previsto no item 11.10.

**12. DOS TÍTULOS – CARGOS: PROFESSOR E ORIENTADOR EDUCACIONAL - 12.1.** A entrega dos títulos, devidamente comprovados, obedecerá à discriminação do anexo V deste Edital. 12.2. Não serão aceitos protocolos de documentos originais, devendo ser apresentada fotocópia autenticada em cartório. 12.3. O candidato deverá apresentar certificação dos cursos de Pós-Graduação Lato e/ou Stricto Sensu emitida por Instituição Oficial ou Particular devidamente credenciada e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados. 12.4. Para ser atribuída a pontuação relativa ao tempo de serviço/experiência profissional, o candidato deverá entregar a cópia autenticada em cartório da documentação comprobatória que se enquadra em pelo menos uma das alíneas abaixo: a.cópia do inteiro teor do contrato de trabalho; b.certidão ou declaração original de órgãos públicos contendo o tempo líquido (ano, mês e dia) de serviço, datado e assinado pelo representante legal, com a descrição da espécie do serviço e atividades realizadas; c.declaração comprobatória de experiência profissional assinada pelo Gestor da Instituição de Ensino, com firma reconhecida em cartório.

d.cópia das páginas da carteira de trabalho e previdência social – CTPS, com a foto, a qualificação (dados pessoais) e as anotações dos contratos de trabalho que contenham os dados do empregado e empregador; e.contrato de prestação de serviço no caso de profissional autônomo, com firma reconhecida, informando o período (início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado. 12.5. A declaração e/ou a certidão mencionadas no subitem anterior deverão ser emitidas por dirigentes de órgão de pessoal ou de recursos humanos, por sócio/empresário ou pela autoridade competente. 12.6. O tempo de serviço prestado como voluntário, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional. 12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos títulos, na CEPS, à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas, nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, conforme anexo VI deste Edital. 13. DO JULGAMENTO DAS PROVAS - 13.1. A Prova Objetiva (1ª fase), com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e a Prova de Redação para o cargo de Professor (2ª fase) serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos; 13.2. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos ao cargo de Professor que obtiverem pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos na Prova Objetiva. 13.3. Será considerado habilitado para a Prova Didática (3ª fase) o candidato ao cargo de Professor que obtiver pontuação igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos na Prova de Redação. 13.4. Será considerado habilitado para a prova de apresentação de um plano de ação (2ª fase) o candidato ao cargo de Orientador Educacional que obtiver pontuação igual ou superior a 600 pontos na Prova Objetiva. 13.5. A Prova Didática (3ª fase), para o cargo de professor e a prova de apresentação de um plano de ação (2ª Fase), para o cargo de Orientador Educacional, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 680 (seiscentos e oitenta) pontos, conforme escala de pontuação discriminada no anexo IV deste Edital. 13.6 A pontuação que trata o item 13.5 é composta da média aritmética dos pontos atribuídos por cada membro da banca examinadora, com arredondamento para duas casas decimais. 13.7. A Prova de Títulos obedecerá aos critérios do anexo V deste Edital. 14. DA CLASSIFICAÇÃO - 14.1. Para o cargo de PROFESSOR, a nota final (NF) será composta da média aritmética simples das notas nas quatro fases do Concurso (N1; N2; N3; N4), com arredondamento para duas casas decimais, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{N1+N2+N3}{3}$$

Onde:

NF= Nota Final

N1= Nota da prova objetiva - 1ª Fase

N2= Nota da prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo - 2ª Fase

N3= Nota da prova de títulos - 3ª Fase

14.3. Os candidatos serão classificados em ordem geral decrescente da nota final. 14.4. Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, na seguinte ordem: 1ºMaior nota na 1ª Fase; 2ºMaior nota na 2ª Fase; 3ºMaior nota na 3ª Fase; 4ºMaior nota na 4ª fase, quando se tratar do cargo de professor; 5ºMaior Idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. 15. DOS RECURSOS - 15.1. Caberá recurso, após divulgação do resultado, aos seguintes eventos: a.Indeferimento de isenção da taxa de inscrição; b.Indeferimento de inscrição; c.Resultado do Gabarito preliminar; d.Resultado da prova objetiva e dissertativa (para professores); e.Resultado da prova didática (para professores) e da prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo (para orientador educacional); f.Resultado da prova de títulos (resultado final preliminar). 15.2. Os recursos devem ser impetrados dentro de 2 (dois) dias úteis da divulgação do respectivo resultado, dirigidos à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS/UVA, localizada à Av. Dr. Guarany, 317, Bairro Derby, Sobral-CE, nos horários das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas. 15.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram os pontos na correção inicial. 15.4. Não serão analisados os pedidos de recurso apresentados fora do prazo (intempestivos) e/ou em local diferente, sem fundamentação, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. 15.5. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabarito que vierem a ocorrer após o julgamento dos mesmos, estarão à disposição dos candidatos junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS. 16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 16.1. O presente concurso tem como

embasamento legal as Legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes e pertinentes. 17. DA CARGA HORÁRIA - 17.1. A carga horária para o cargo de Professor será de 20 (vinte) horas semanais e para o cargo de Orientador Educacional será de 40 (quarenta) horas semanais. 18. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO - 18.1. Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo ficam sujeitos ao cumprimento obrigatório do Estágio Probatório entre a posse e a investidura permanente, obedecendo às normas estabelecidas na Lei municipal de Sobral Nº 038/92, de 15 de dezembro de 1992; Lei Municipal de Sobral nº 256, de 30 de março de 2000 c/c a Lei Municipal nº 1021, de 30 de junho de 2010 e a Lei Municipal nº 1704, de 19 de dezembro de 2017, e regulamentos, através de decretos, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. 18.2. Na vigência do Estágio Probatório, os professores participarão obrigatoriamente de um Programa de Formação, obedecendo às normas estabelecidas no Decreto nº 1325, de 22 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 1021 de 30 de junho de 2010, expedidos pela Prefeitura Municipal de Sobral. 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 19.1. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação do Município de Sobral, mas, apenas, a expectativa de ser nomeado seguindo rigorosa ordem de classificação geral, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vaga, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência administrativa. 19.2. Será excluído do concurso, por ato da Secretaria da Educação do Município de Sobral, aquele que prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, não comprovar as exigências contidas nos anexos integrantes deste Edital, quando convocado para nomeação, ou deixar de comprovar, através de perícia médica, a deficiência compatível com o cargo para o qual se inscreveu. 19.3. O candidato deverá apresentar certificação emitida por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados pelo órgão competente. 19.4. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS da Universidade Estadual Vale do Acaraú, o candidato que: a. for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de qualquer espécie de consulta, máquina calculadora, telefone celular, ou outro aparelho eletrônico, ou ainda de livros, notas ou impressos não permitidos; b. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como bolsa, carteira, boné e similares, óculos escuros, aparelho celular, eletrônicos, protetor auricular e quaisquer outros materiais por ele portados, deverão ser colocados sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova; c. não apresentar documento de identidade, ou quaisquer outros documentos que por força de Lei Federal tenham força de identidade, e o cartão de informação no ato da realização da prova; d. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal, durante a realização da prova. 19.5. A inscrição do candidato importará em conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. 19.6. Após a solicitação de inscrição on line, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com material e serviços. 19.7. O candidato que tenha vínculo funcional com o Município de cargo não passível de acumulação deverá optar, no ato da nomeação, pelo cargo para o qual se habilitou no presente concurso, devendo apresentar Certidão Negativa de Acumulação, expedida pela Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral. 19.8. O candidato convocado para a nomeação que não se apresentar em 4 dias úteis será considerado desistente, perderá o direito de nomeação e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final, do mesmo cargo, considerando-se a omissão também como desistência. 19.9. O cronograma do concurso consta no anexo VI deste Edital. 19.10. O resultado de cada uma das fases do Concurso será divulgado no site <http://concursos.uvanet.br>. 19.11. As provas e os cartões-resposta dos candidatos serão destruídos 120 (cento e vinte) dias após a realização do Concurso Público. 19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, nos termos estabelecidos em contrato. 19.13. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos: a. Anexo I – Relação de Vagas e Salários; b. Anexo II – Qualificação Exigida e Descrição dos cargos; c. Anexo III – Programa das Provas Objetivas; d. Anexo IV – Programa da Prova Didática (Aula), Programa da prova de apresentação de um plano de ação teórico propositivo e Critérios de Pontuação; e. Anexo V – Critérios de Pontuação dos Títulos; f. Anexo VI – Cronograma Geral. Sobral (CE), aos 12 de julho de 2018. Silvia Kataoka De Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DE SOBRAL.

ANEXO I INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - RELAÇÃO DE VAGAS E SALÁRIOS					
QUADRO I – VAGAS					
ORDEM	CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
01	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	09	10
02	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou qualquer licenciatura com apostilamento em Português.	04	69	73
		Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática.	03	43	46
		Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química.	02	34	36
		Licenciatura Plena em História, Filosofia, Sociologia ou qualquer licenciatura com apostilamento em História.	02	22	24
		Licenciatura Plena em Geografia ou qualquer licenciatura com apostilamento em Geografia.	02	25	27
		Licenciatura Plena em Letras com habilitação em inglês, ou qualquer licenciatura com apostilamento em Língua Inglesa.	01	07	08
		Licenciatura Plena em Educação Física ou qualquer licenciatura com apostilamento em Educação Física.	02	20	22
03	Orientador Educacional	Licenciatura em Artes, Música ou qualquer licenciatura com apostilamento em Artes.	01	15	16
		Bacharelado em Psicologia	03	47	50
TOTAL			21	291	312

QUADRO II – SALÁRIOS	
QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTO BASE
Licenciatura Plena (Professor)	RS 1.411,99
Orientador Educacional	RS 2.800,00

ANEXO II INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO DOS CARGOS			
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREAS DO CONHECIMENTO
Secretaria da Educação	Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial	Graduação em Nível Superior	Licenciatura Plena em Pedagogia
Secretaria da Educação	Professor de Ensino Fundamental Final (6º ao 9º ano)	Graduação em Nível Superior	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou qualquer licenciatura com apostilamento em Português.
			Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática.
			Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química.
			Licenciatura Plena em História, Filosofia, Sociologia ou qualquer licenciatura com apostilamento em História.
			Licenciatura Plena em Geografia ou qualquer licenciatura com apostilamento em Geografia.
			Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou qualquer licenciatura com apostilamento em Língua Inglesa.
			Licenciatura Plena em Educação Física ou qualquer licenciatura com apostilamento em Educação Física.
Secretaria da Educação	Orientador Educacional	Graduação em Nível Superior	Bacharelado em Psicologia

O candidato deverá apresentar certificação emitida por Instituições credenciadas e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

### DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS

O PROFESSOR DEVERÁ: \* Planejar e ministrar aulas em Cursos Regulares, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões, motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; \* Elaborar planos de aula, selecionando o conteúdo e determinando a metodologia, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; \* Elaborar e aplicar técnicas de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adotados; \* Registrar a matéria ministrada e os trabalhos efetivados fazendo anotações no diário de classe, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; \* Colaborar para o desenvolvimento e a formação integral da criança e do adolescente, instrumentalizando-os com conhecimento, atitudes, competências e atividades construtivas; \* Participar das reuniões de pais, procurando colocá-los a par da situação escolar de seus filhos, estimulando a família a colaborar na educação das crianças e adolescentes; \* Organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, facilitando a organização de grêmios e grupos de estudo, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para a socialização dos mesmos; \* Estudar o programa a ser desenvolvido, analisando-o detalhadamente, para inteirar-se do conteúdo e fazer o planejamento do curso; \* Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problema da classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões e apresentando soluções adequadas a cada caso; \* Ministrar aulas de acordo com as propostas curriculares da escola; \* Aplicar exercícios práticos complementares, induzindo os alunos a expressarem

suas ideias através de debates, questionamentos, redações e outras técnicas similares e a efetivação de pesquisas para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e utilização dos conhecimentos adquiridos; \* Demais atribuições correlatas ao cargo.

O ORIENTADOR EDUCACIONAL DEVERÁ: \* Dar assistência aos educandos em estabelecimentos de ensino, ordenando e integrando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando os alunos na solução de seus problemas pessoais, para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de sua personalidade, ajustá-los ao meio em que vivem e orientá-los no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas; \* Atuar no desenvolvimento pessoal do aluno, dando suporte à sua formação como cidadão, à reflexão sobre valores morais e éticos e à resolução de conflitos; \* Auxiliar o docente no processo de aprendizagem, avaliando o comportamento das crianças; \* Orientar, ouvir e dialogar com alunos, professores, gestores e responsáveis e com a comunidade; \* Participar da organização e da realização do projeto político-pedagógico e da proposta pedagógica da escola; \* Ajudar o professor a compreender o comportamento dos alunos e a agir de maneira adequada em relação a eles; \* Ajudar o professor a lidar com as dificuldades de aprendizagem dos alunos; \* Mediar conflitos entre alunos, professores e outros membros da comunidade. \* Demais atribuições correlatas ao cargo.

**ANEXO III INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - PROGRAMA DAS PROVAS OBJETIVAS**

**I - AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL**

LÍNGUA PORTUGUESA	Fonemas e grafemas; Relações entre fonemas e grafemas; Vogais: classificação de vogais e semivogais; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Encontros consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Tonicidade das palavras; Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos; Formação de palavras: composição e derivação; Classes gramaticais; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; Habilidades de leitura e matrizes de referências; Tipologia e Gênero textual.
-------------------	--

MATEMÁTICA	Operações básicas para a construção do conceito de número: conservação de grandezas, classificação (classe e inclusão de classes), construção de seqüências; Sistema de numeração decimal: operações com números naturais, inteiros e racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros e fracionários; Divisibilidade: regras de divisibilidade, resolução de problemas e fatoração; Expressões numéricas envolvendo as quatro operações; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC): processos e resoluções de problemas; Unidade de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo; Principais figuras geométricas planas: cálculo do perímetro e da área; Principais ângulos; Reta, segmento de reta e semirreta; Sólidos geométricos (cubo, prismas, cilindros, pirâmides e cones): identificação de faces, arestas e vértices, cálculo da superfície e do volume.
------------	---

HISTÓRIA	Processo de colonização do Brasil; Processo de independência: Inconfidência Mineira, Conjuração Baiana, Revolução de 1817; Confederação do Equador (Ceará) e Independência; Sedição de Juazeiro; Caldeirão; Oligarquia Acyolina; República: proclamação, revoluções de 1930 e 1964, redemocratização do Brasil; A História de Sobral (da Vila à Cidade).
----------	--

GEOGRAFIA	A criança e as relações espaciais; As escalas de percepção e análise do espaço geográfico: o bairro, a cidade, o município e o estado; A natureza e a sociedade: paisagens naturais e paisagens culturais; A cidade e o campo: o modo de vida urbano e o modo de vida rural; A crosta terrestre brasileira (formação, conservação, poluição e erosão do solo); Aspectos básicos da flora e da fauna brasileira.
-----------	--

CIÊNCIAS	Água (composição, ciclo e importância); Ar (propriedades, poluição e importância); Ecologia (conceitos básicos: biosfera, ecossistemas, habitat, nicho ecológico, população, comunidade e noções de Educação Ambiental).
----------	--

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS	Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no Ensino Básico; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; A Didática e a interdisciplinaridade; O Ensino e o Desenvolvimento de Competências; Componentes básicos do plano de aula e rotina de sala; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.
-------------------------	---

EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL	Plano Municipal da Educação (Lei nº 1477 de 24/06/2015; IOM nº 660 de 25/06/2015); A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Livro: Prêmio Inovação em Gestão Educacional – Experiências Selecionadas/ 2006; Capítulo 09/ Ministério da Educação/INEP); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais – A Experiência de Sobral/ Ceará – MEC/INEP (Série Projeto- Boas Práticas Vol. 1/2005).
--------------------------------------	--

EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO NA PERSPECTIVA DA FORMAÇÃO DE LETORES NAS SÉRIES INICIAIS	Autonomia da criança: significado e importância; A brincadeira e o pensamento da criança; Evolução da linguagem escrita; O desenvolvimento da leitura e suas funções; Redação Escolar – Desenvolvimento e avaliação, relação escrita e gramática; Literatura infantil e o prazer de ler – definições, características e breves históricos A produção de textos: desenvolvimento e avaliação; A contação de história como estratégia pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental; Jogos, ludicidade e a cultura infantil contemporânea; Métodos de alfabetização; Ensino de Matemática e da Língua Materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens.
---	---

**II - PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL - (6º AO 9º ANO)**

LÍNGUA PORTUGUESA (para todas as áreas)	Fonemas e grafemas; Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato; Acentuação gráfica; Estrutura das palavras: morfemas, prefixos e sufixos; Formação de palavras: composição e derivação; Flexão nominal; Flexão verbal; Frases, oração, período; Termos da oração; Período composto: coordenação e subordinação; Classes gramaticais; Sinais de pontuação; Colocação pronominal; Figuras de linguagem; A fala e a escrita: diferenças formais e diferenças funcionais; Habilidades de leitura e matrizes de referências; Tipologia e Gênero textual.
---	---

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS (para todas as áreas)	Evolução histórica da Didática; Conceito de Didática e suas relações com a história da Pedagogia: teorias e tendências pedagógicas; Resignação da didática nos anos 90: princípios e proposições; O professor como investigador na ação didática; A relação teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem escolar; O papel da Didática no Ensino Básico; As diferentes abordagens do planejamento de ensino escolar; A Didática e a interdisciplinaridade; O Ensino e o Desenvolvimento de Competências; Componentes básicos do plano de aula e rotina de sala; Concepções da avaliação da aprendizagem escolar: diagnóstica, emancipatória, processual, punitiva, classificatória.
---	---

EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL (para todas as áreas)	Plano Municipal da Educação (Lei nº 1477 de 24/06/2015; IOM nº 660 de 25/06/2015); A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Livro: Prêmio Inovação em Gestão Educacional – Experiências Selecionadas/ 2006; Capítulo 09/ Ministério da Educação/INEP); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries Iniciais – A Experiência de Sobral/ Ceará – MEC/INEP (Série Projeto- Boas Práticas Vol. 1).
--	---

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa ou qualquer licenciatura com apostilamento em Português.

LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino de Língua Portuguesa: Parâmetros Curriculares Nacionais; Gêneros e tipos textuais no ensino de Língua Portuguesa: leitura e produção de texto; Leitura e compreensão de textos: estratégias de ensino; Variação linguística e ensino de língua materna; Ensino do sistema fonológico e de sua relação com o sistema ortográfico; Articulação morfosintática: correlação entre teoria e prática de ensino; A sintaxe no texto: subordinação e coordenação; Significação e contexto: propostas de ensino; Ensino de estratégias de textualização: a construção do sentido do texto; Tradição gramatical, tipos de gramática e ensino de gramática.
-------------------	--

Licenciatura Plena em Matemática, Física ou Ciências com Habilitação em Matemática.

MATEMÁTICA	Operações com números inteiros; Potenciação; Radiciação; Operações com números naturais; Potenciação e Radiciação; Expressões numéricas; Equação do 1º grau com uma variável; Resolução de problemas do 1º grau; Inequação do 1º grau com uma variável; Resolução de inequações do 1º grau; Sistemas de Equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de situação-problema; Equação do 2º grau; Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição de equação conhecendo as raízes; Lógica; Conjuntos; Noções elementares sobre funções; Matemática financeira: porcentagem, proporcionalidade, juros simples, juros compostos e desconto simples; Polinômios: grau e raiz de um polinômio, multiplicação e divisão; Geometria plana: relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígono (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas.
------------	---

Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, Física ou Química.

CIÊNCIAS	Educação científica; Alfabetização científica e importância social do ensino de Ciências; Natureza do conhecimento científico; Metodologia do ensino de Ciências e sua articulação com os demais conteúdos do programa. A experimentação no ensino de Ciências; O ensino de Ciências e os temas transversais; Articulação entre os conteúdos de Ciências e os temas transversais; Universo: Concepção de Universo, Sistema Solar, planeta Terra; Origem do universo e da Terra; Atração gravitacional da Terra; Caracterização da constituição da Terra e das condições existentes para a presença de vida. Comparação entre as teorias heliocêntricas e geocêntricas; O papel das novas tecnologias e os principais eventos da história da Astronomia; Meio ambiente e sociedade; Ecossistema e seus componentes; Principais biomas; Estudo das populações, interações dos seres vivos; Cadeias, teias e pirâmides ecológicas; Fluxo de matéria e de energia; Ciclos biogeoquímicos: água, carbono e oxigênio; Tipos de solos; exploração e conservação do solo; Composição do ar atmosférico: Poluição do ar; Propriedades físicas e químicas da água; Purificação e tratamento de água e esgoto; Relações entre ar, solo, água e os seres vivos; O ambiente e a interferência do homem; Seres vivos; Origem e evolução biológica dos seres vivos; Processos de Lamarck e Darwin: adaptação e seleção natural; Hereditariedade e o meio ambiente; Diversidade biológica: classificação e caracterização geral dos filões; Características gerais dos seres vivos e suas funções vitais; Características da célula animal e vegetal; Processos bioenergéticos: respiração, fotossíntese e síntese de proteínas; Ser humano e saúde: Tipos básicos de tecidos e suas funções; Órgãos e sistemas do corpo humano e suas funções; Saúde e sexualidade: ciclo menstrual, gravidez, métodos contraceptivos e DSTs; Métodos de prevenção e tratamento de doenças parasitárias e zoonoses; Química: Estrutura e propriedades da matéria: elementos químicos, tabela periódica e modelos atômicos; Misturas e combinações: misturas homogêneas e heterogêneas; separação e separação de misturas; reações químicas; Funções químicas: óxidos, bases, ácidos e sais; Física; Medidas de grandezas; Estados físicos da matéria; Força e movimento; Energia térmica, calor e temperatura; Energia cinética e potencial e transformações das formas de energia; Gravidade, massa e peso; Trabalho e potência; Máquinas simples; Movimentos ondulatórios e fenômenos luminosos; Eletricidade e magnetismo.
----------	--



Licenciatura Plena em História, Filosofia, Sociologia ou qualquer licenciatura com apostilamento em História.	
HISTÓRIA	<p>Tempos e culturas; Diferentes histórias em uma mesma época; mesma época, diferentes tempos; Transformações do ser humano: fogo, arte e linguagem; o modo de vida dos primeiros homens; Diversidade cultural e conflitos; Os mitos e as grandes navegações; Conflito, dominação e resistência dos indígenas; as resistências à escravidão; Ocupar, dominar e colonizar o Brasil; Terra e propriedade; Terra e propriedade na Roma Antiga e na sociedade feudal; Capitalismo: propriedade, religião e política; Estado e Nação: conquistas políticas brasileiras; Terra, política e protesto no Brasil Imperial; O mundo dos cidadãos; Economia, política, revoluções e cidadania no mundo moderno; A reinvenção do Brasil: a república, as oligarquias e o movimento operário; Autoritarismo e democracia no mundo pós-moderno; A política externa dos EUA na América Latina; O Pan-Américanismo; A OEA e o Tratado do Rio de Janeiro; As experiências de integração nas Américas.</p>

Licenciatura Plena em Geografia ou qualquer licenciatura com apostilamento em Geografia.	
GEOGRAFIA	<p>Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia; Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia; Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia; Novas abordagens teórico-metodológicas no ensino da Geografia; Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia; Aspectos avaliativos no ensino da Geografia; Geografia Política: as fronteiras e as formas de apropriação política do espaço; O espaço como produto do homem; Capitalismo; Desenvolvimento e subdesenvolvimento; Economia do pós-guerra; O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização; O comércio internacional; O MERCOSUL - Origens do processo de integração no Cone Sul: objetivos, características e estágio atual de integração; A economia mundial e do Brasil; O problema da dívida externa; Energia e transporte; A agropecuária; O comércio; A indústria; Os serviços; As relações de trabalho; As desigualdades sociais e a exploração humana; A revolução técnico-científica; Geografia da população; A população e as formas de ocupação do espaço; Os contrastes regionais do Brasil: biomas, domínios e ecossistemas; Urbanização e metropolização; Geografia e gestão ambiental - O meio ambiente nas relações internacionais: avanços conceituais e institucionais; política e gestão ambiental no Brasil; Ecossistemas; Impactos ambientais; Recursos naturais e devastação histórica; Política ambiental; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino infantil e do ensino fundamental para a disciplina de Geografia.</p>

Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, ou qualquer licenciatura com apostilamento em Língua Inglesa.	
LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	<p>Pronomes: reflexivos, indefinidos, relativos, interrogativos, demonstrativos, possessivos; Substantivos: contáveis e incontáveis, gênero, singular e plural, caso genitivo; Presente simples; Presente progressivo; Passado simples; Passado progressivo; Presente perfeito; Passado perfeito; Tempos futuros; Preposições; Comparativo, superlativo.</p>

Licenciatura plena em Educação Física ou qualquer licenciatura com apostilamento em Educação Física.	
EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>História da Educação Física; Educação Física como linguagem; Processo ensino e aprendizagem na Educação Física; Construindo competências e habilidades em Educação Física; Avaliação em Educação Física; Educação Física e sociedade; Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física; Atividade física e saúde; Crescimento e desenvolvimento; Aspectos da aprendizagem motora; Aspectos sociohistóricos da Educação Física; Política educacional e Educação Física; Cultura e Educação Física; Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do ensino infantil e do ensino fundamental para a disciplina de Educação Física.</p>

Licenciatura em Artes, Música ou qualquer licenciatura com apostilamento em Artes.	
ARTES	<p>A função da arte no processo de formação humana: ética, estética e educação. A inserção da arte no processo educativo para que o educando encontre possibilidades de convívio com o belo e com seus semelhantes. A inserção da arte no cotidiano escolar: possibilidades de trabalhos com arte na escola a partir de enfoque específico que contemple as diferentes linguagens da arte e as possibilidades de integração dessas mesmas linguagens. Avaliação em arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação, deslocando o foco avaliativo do produto artístico final. História geral da arte: percurso histórico das diferentes linguagens da arte na Europa e no Brasil. Sociologia da arte: a função social da arte e a posição do artista na sociedade; a indústria cultural e sua atuação na definição do lugar social da arte. Manifestações artísticas tradicionais e educação estética: reflexões sobre o saber/fazer artístico popular (tradicional) em processos formativos no espaço escolar. As diferentes linguagens artísticas e suas relações: percepções sobre possíveis articulações entre as diversas áreas artísticas no mundo contemporâneo. Práticas artísticas coletivas no espaço escolar: planejamento, realização e avaliação do exercício artístico escolar em uma perspectiva coletiva. História da música europeia: a evolução da música ocidental (europeia) do Renascimento (século XVI) ao século XX. História da música brasileira: evolução da música brasileira erudita e popular em seus principais momentos. Metodologias de aquisição de leitura musical: diferentes possibilidades de aquisição de leitura musical, os métodos de solfejo absoluto e relativo. Possibilidades de sonorização e expressão corporal na aprendizagem rítmica: a prática percussiva na escola e o corpo do estudante como produtor de expressões de som e movimento.</p>

III - PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL	
DISCIPLINA	TEMAS DE ESTUDO
LÍNGUA PORTUGUESA	1. Compreensão e interpretação textual; 2. Coesão e Coerência; 3. Morfologia: Classes gramaticais; 4. Tipologia e Gênero Textual; 5. Acentuação Gráfica; 6. Síntaxe de Concordância e regência; 7. Ortografia.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO/ HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL	1. Plano Municipal de Educação; 2. Vencendo o Desafio da Aprendizagem nas Séries iniciais - A Experiência de Sobral/Ceará - MEC/INEP (SÉRIE PROJETO - BOAS PRÁTICAS VOL. 1/2005); 3. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); 4. A Política de Alfabetização como Estratégia para a Elevação do Desempenho Escolar nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (Livro: Prêmio Inovação em Gestão Educacional - Experiências Selecionadas/ 2006, Capítulo 09/ Ministério da Educação/INEP).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1. Desenvolvimento, Aprendizagem e interações sociais em Vygotsky, Wallon, Piaget, Melanie Klein e Erik Erikson; 2. A instituição escolar e o psicólogo; 3. Atuação da Psicologia na Educação Básica; 4. Código de Ética do Psicólogo; 5. Competências Socioemocionais na Educação; 6. A relação entre escola e famílias; 7. Educação e afetividade; 8. Aprendizagem significativa 9. Metodologia ativas de ensino aprendizagem.

**ANEXO IV INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA (AULA) - PARA O CARGO DE PROFESSOR - TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL:**

1. Autonomia da criança: significado e importância; 2. A brincadeira e o pensamento da criança; 3. Evolução da linguagem escrita; 4. O desenvolvimento da leitura e suas funções; 5. Literatura infantil e o prazer de ler – definições, características e breves históricos; 6. A produção de textos: desenvolvimento e avaliação; 7. A contação de história como estratégia pedagógica na Educação Infantil e Ensino Fundamental; 8. Jogos, ludicidade e a cultura infantil contemporânea; 9. Métodos de alfabetização; 10. Ensino de Matemática e da Língua Materna nas séries iniciais: relação entre as duas linguagens. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Fonologia: aspectos segmentais e suprasegmentais; 2. Relações entre fala e escrita; 3. Gêneros textuais e tipologias textuais; 4. Linguística textual: coesão e coerência; 5. Leitura: compreensões literal, crítica e interpretativa; 6. Variação linguística; 7. Flexão verbal; 8. Componentes oracionais; 9. Relações oracionais; 10. Dêixis: pessoa, espaço e tempo. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA: 1. Potenciação – Radiciação; 2. Equação do 1º grau com uma variável: Resolução de problemas do 1º grau; 3. Resoluções de inequações do 1º grau; 4. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis: Resolução de situação-problema; 5. Equação do 2º grau: Estudo do discriminante, estudo das raízes, relações entre coeficientes e raízes, composição da equação conhecendo as raízes; 6. Lógica e conjuntos; 7. Matemática financeira: Porcentagem, proporcionalidade, juros simples e descontos simples, inflação; 8. Polinômios: Grau e raiz de polinômio, multiplicação e divisão; 9. Geometria plana: Relações métricas de um triângulo qualquer, pontos notáveis de um triângulo, polígonos (diagonais), quadriláteros, áreas de superfícies planas; 10. Noções elementares sobre funções. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS: 1. Caracterização dos seres vivos; 2. O ciclo do oxigênio na natureza; 3. A origem da vida; 4. A fotossíntese; 5. A respiração celular; 6. Circulação sanguínea; 7. A matéria e suas propriedades; 8. Movimento circular; 9. Condutores elétricos; 10. Campo magnético. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA: 1. Da Pré-História à História; 2. Roma: da Monarquia ao Império; 3. O Sistema Feudal; 4. O Renascimento; 5. A Revolução Industrial; 6. O fim da bipolarização; 7. O período regencial no Brasil; 8. Brasil - Revoltas na República Velha; 9. Período Getulista; 10. Brasil: de 1945 aos dias atuais. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA: 1. Cartografia; 2. Estrutura geológica e relevo; 3. Os movimentos populacionais; 4. A globalização e a formação de blocos econômicos; 5. Ascensão e decadência da União Soviética; 6. A nova ordem mundial; 7. Brasil: localização, limites, extensão e divisão política; 8. Urbanização brasileira; 9. Brasil: relevo e hidrografia; 10. Nordeste: localização, clima, relevo e hidrografia. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS: 1. Pronomes; 2. Presente Simples; 3. Presente Progressivo; 4. Passado Simples; 5. Passado Progressivo; 6. Presente Perfeito; 7. Passado Perfeito; 8. Tempos Futuros; 9. Orações Condicionais; 10. Orações Relativas. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Resgate histórico da Educação Física como prática pedagógica; 2. Contribuições e conflitos do percurso da legislação na Educação Física: LDB, PCNs e Referenciais Curriculares Básicos; 3. A Educação Física na Educação Infantil e Ensino Fundamental; 4. A Educação Física enquanto processo de mobilização da comunidade escolar; 5. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em Educação Física: trajetória, orientações legais e implicações pedagógicas; 6. A Educação Física e a interdisciplinaridade; 7. O jogo como conteúdo de ensino para a prática pedagógica da Educação Física na escola; 8. A Educação Física no currículo escolar e o esporte; 9. A Educação Física no processo da inclusão; 10. Conteúdos da cultura corporal que correspondem à área da Educação Física. TEMAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL FINAL (6º AO 9º ANO) – ARTES - 1. A importância do ensino das Artes Visuais, Música, Teatro, Dança e Artes Integradas na escola; 2. Os três pilares da abordagem triangular;



3.Fundamentos da Arte-Educação; 4.Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais; 5.História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade; 6.A arte cristã primitiva e a arte gótica; 7.A arte moderna e suas tendências; 8.Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas, indígena, erudita, popular, de massa, espontânea; 9.O renascimento, o barroco, o rococó e o neoclassicismo; 10.Elementos da Arte: Ponto, linha, plano, forma, cor, textura, volume, perspectiva, equilíbrio, ritmo, simetria, proporção, espaço.

**PROGRAMA DA PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO (PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL) - TEMAS DA APRESENTAÇÃO PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL:**

1.Conflitos na escola (entre professor-professor, professor-aluno, aluno-aluno); 2.Dificuldades de aprendizagem do aluno; 3.Dificuldades socioemocionais do aluno; 4.Educação e afetividade; 5.Suporte ao professor diante das dificuldades de aprendizagem do aluno; 6.Metodologia ativa de ensino aprendizagem; 7.Suspeita de uso de drogas entre os alunos na escola; 8.Relação família-escola-comunidade; 9.Desenvolvimento integral do aluno; 10.Planejamento e avaliação das estratégias de ensino aprendizagem.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
ESCALA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA – PARA O CARGO DE PROFESSOR	
Coerência entre plano e aula	Até 100 pontos
Capacidade de exposição do conteúdo com didática e metodologia	Até 140 pontos
Cumprimento do tempo da apresentação	Até 80 pontos
Postura adequada (presença em sala)	Até 80 pontos
Fluência na apresentação	Até 140 pontos
Domínio do conteúdo	Até 140 pontos

ESCALA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO – PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL	
Coerência do tema sorteado com o conteúdo apresentado	Até 140 pontos
Clareza (Fluência) na apresentação do Plano de ação	Até 100 pontos
Viabilidade do Plano de ação na resolutividade (estratégias e ações de superação) da situação problema	Até 200 pontos
Domínio do conteúdo apresentado	Até 100 pontos
Cumprimento do tempo da apresentação	Até 80 pontos
Postura adequada (presença em sala)	Até 60 pontos

ANEXO V INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS		
DENOMINAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO EM PONTOS	COMPROVANTES
Doutorado na área ou no campo de conhecimento específico do cargo para o qual o candidato concorre	100	Diploma, certidão oficial ou declaração
Mestrado na área ou no campo de conhecimento específico do cargo para o qual o candidato concorre	70	Diploma, certidão oficial ou declaração
Especialização na área específica ou no campo de conhecimento específico do cargo para o qual o candidato concorre, com carga horária mínima de 360 h/a (25 pontos por cada curso, até o limite máximo de 2 cursos de especialização)	50	Certificado, certidão oficial ou declaração
Tempo de serviço / experiência profissional na área específica do cargo de professor para o qual o candidato concorre (20 pontos por cada período de 12 meses, até o limite máximo de 5 anos)	100	Documentação descrita no subitem 12.4
Tempo de serviço / experiência profissional na área específica do cargo de Orientador Educacional, com atuação em psicologia (20 pontos por cada período de 12 meses, até o limite máximo de 2 anos); Tempo de serviço / experiência profissional na área específica do cargo de Orientador Educacional, com atuação em psicologia em ambiente escolar (20 pontos por cada período de 12 meses, até o limite máximo de 3 anos).	100	Documentação descrita no subitem 12.4
O candidato deverá apresentar certificação dos cursos de Pós-Graduação Lato e/ou Stricto Sensu emitida por Instituição Oficial ou Particular devidamente credenciada e cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, os quais deverão ser analisados e avaliados.		

ANEXO VI INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2018 - CRONOGRAMA GERAL			
	DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
01	INSCRIÇÕES	30 de julho de 2018 à 24 de agosto de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
02	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30 de julho de 2018 à 03 de agosto de 2018	ATRAVÉS DO SITE <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
03	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	30 de julho de 2018 à 03 de agosto de 2018	CEPS – Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE
04	DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	07 de agosto de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
05	ÚLTIMA DATA PARA PAGAMENTO DO BOLETO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	27 de agosto de 2018	Agências Bancárias
06	RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	29 de agosto de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
07	DATA INICIAL PARA IMPRESSÃO DOS CARTÕES DE INFORMAÇÃO	10 de setembro de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
08	PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS) E PROVA DE REDAÇÃO (PARA O CARGO DE PROFESSOR)	16 de setembro de 2018	Divulgado no Cartão de Informação
09	PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	16 de setembro de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
10	RESULTADO DA PROVA OBJETIVA (PARA TODOS OS CARGOS) E PROVA DE REDAÇÃO (PARA O CARGO DE PROFESSOR)	05 de outubro de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
11	SORTEIO PARA A PROVA DIDÁTICA (PARA O CARGO DE PROFESSOR) E PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO (PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL)	22 de outubro de 2018	Divulgação dos Horários e Locais no Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
12	PROVA DIDÁTICA (PARA O CARGO DE PROFESSOR) E PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO (PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL)	23 de outubro de 2018	Divulgação dos Horários e Locais no Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
13	RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA (PARA O CARGO DE PROFESSOR) E PROVA DE APRESENTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO TEÓRICO PROPOSITIVO (PARA O CARGO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL)	14 de novembro de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>
14	RECEBIMENTO DOS TÍTULOS	22 e 23 de novembro de 2018	CEPS – Av. Dr. Guarany, nº 317, Bairro Derby, Sobral-CE
15	RESULTADO FINAL	07 de dezembro de 2018	Através do Site: <a href="http://concursos.uvanet.br">http://concursos.uvanet.br</a>